Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 614/64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - O presente Crédito se destina a conclusão das obras iniciadas com a construção do Mercado Público de Arassoiaba.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 2 de Junho de 1964.

a) Dr. Luiz Marques da Fonseca * Prefeito *

M/LG